



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N°449/2025

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PORTARIA DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

EDVAN LOPES – Prefeito Municipal de Santa de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea A, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam **REVOGADOS** o artigos 2°, 3° e 4° da Portaria n° 438 de 08 janeiro de 2025, a qual designava o servidor JOÃO MARCELO PEREIRA PIO, a prestar serviço em forma de cooperação junto a Polícia Civil de Santa Rita de Caldas – MG e estipulava que a carga horária fosse de maneira alternada junto a Garagem Municipal;

Art. 2° Fica **ESTIPULADO** que o servidor em questão será retomado junto ao quadro de servidores municipais que atuam no Campo administrativo do município;

Art. 3° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas, 03 de fevereiro de 2025.

EDVAN LOPES

Prefeito de Santa Rita de Caldas - MG